De acordo com a Lei Municipal Nº 363/2012 de 18 de Abril de 2012.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU–PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 9 de março de 2018 ANO 2018 - EDIÇÃO Nº 166 PÁG. 1 de 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

Exercício: 2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/2018

DATA: 08/03/2018 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 17

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

CONTRATADO(A)

Fornecedor: RICARDO MARCELO RINALDI

CPF: 807.395.049-91 **RG:** Y0783776

Endereço: AV. Normando Tedesco,nº1315, sala 02,1315

Bairro: centro **Cidade:** Balneário Camboriú - **CEP:** 88.330-123

Telefone:

OBJETO

ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA DA TRAVESSIA DO RIO CANTU ENTRE OS MUNICÍPIOS DE NOVA CANTU E LARANJAL CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

JUSTIFICATIVA

O Município de Nova Cantu faz divisa com o município de Laranjal. A referida divisa é através do rio Cantu, sendo um rio de porte médio com aproximadamente 100 metros de largura de uma margem até a outra. Aproximadamente três anos, a Balsa de Travessia foi destruída, devido sucessivas enchentes ocorridas no período. Desta forma, a população dos dois municípios ficaram sem um acesso adequado dificultando as relações sociais e econômicas dos municípios. Atualmente, se faz necessário a elaboração de um projeto de uma nova travessia, pois de posse do projeto técnico o Município vai solicitar ao estado a viabilização de um convênio para execução da Nova Travessia (Balsa).

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
03002041220021200633903600000	1000	OUTROS SERV DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA
06002267820534202533903600000	1000	OUTROS SERV DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA
06003154320323202633903600000	1000	OUTROS SERV DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	9272	Elaboração de Projeto de Engenharia da Travessia do Rio Cantu (Balsa) entre os municípios de Nova Cantu e Laranjal. O projeto final deverá ter todos os elementos exigidos pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná – SEIL.	UN	1.00	7,850.0000	7,850.00
						Total:	**7,850.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR
Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.
Prefeito Municipal: José Carlos Gomes
Setor responsável: Assessoria de Comunicação
Rua Bahia, 85, Centro.
CEP: 87330-000
Fone: (44) 3527-1280
Nova Cantu - PR
Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br
Site: www.novacantu.pr.gov.br